



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 776/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 770/2025
Protocolado em: 06/06/2025 11h07

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa 'Cultura em Movimento', promovendo apresentações culturais itinerantes em parceria com grupos e artistas locais, nos bairros e distritos do Município de Carandaí-MG, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Programa "Cultura em Movimento"**, com o objetivo de promover **apresentações culturais itinerantes** de música, teatro, dança, literatura e outras manifestações artísticas em bairros e distritos do município de Carandaí-MG.

Art. 2º As apresentações previstas neste Programa deverão ser realizadas **em parceria com artistas, grupos culturais, coletivos artísticos e entidades socioculturais locais**, valorizando a produção cultural do município.

Art. 3º O programa poderá ocorrer em espaços públicos abertos, como praças, escolas, quadras, associações comunitárias, salões paroquiais, entre outros locais de convivência comunitária, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa, inclusive mediante captação de recursos via leis de incentivo à cultura ou patrocínios.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, definindo critérios de seleção dos participantes, calendário de eventos, logística, segurança e demais aspectos operacionais.

Art. 6º Esta Lei é de natureza **autorizativa**, e sua execução ficará a critério da oportunidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



O presente Projeto de Lei Complementar visa instituir o programa “Cultura em Movimento” no Município de Carandaí-MG, com o objetivo de descentralizar o acesso à cultura e promover a valorização dos artistas locais.

Acreditamos que a cultura é um importante instrumento de transformação social e que todos os cidadãos têm o direito de ter acesso a manifestações artísticas de qualidade. Ao promover apresentações culturais itinerantes nos bairros e distritos, estaremos levando a cultura para mais perto das pessoas, democratizando o acesso e incentivando a participação da comunidade.

Além disso, o programa “Cultura em Movimento” representa uma oportunidade para valorizar os artistas locais, que muitas vezes encontram dificuldades para divulgar seus trabalhos e alcançar um público maior. Ao promover parcerias com grupos e artistas da região, estaremos fortalecendo a produção cultural do Município e incentivando o desenvolvimento de novos talentos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei Complementar.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WE7RJ-S7JX8-QGKTN-Z7YJF-DKPKD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 776/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 06/06/2025 11:06:30

Hash Interno: rdpksdcam1ptjqokdaghypno8zhnau2mdyranw4o



Chave de Verificação

WE7RJ-S7JX8-QGKTN-Z7YJF-DKPKD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 06/06/2025 11:06

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WE7RJ-S7JX8-QGKTN-Z7YJF-DKPKD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

